



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 203/2024 TRE/PRESI/DG/STI, de 02 de maio de 2024

*Revoga
a
a
Portaria
TRE-
PI
nº
311/2022,
a
Portaria
TRE-
PI
nº
459/2020
e
a
Portaria
TRE-
PI
nº
353/2019,
e
designa
nova
composição
do
Comitê
Diretivo
de
Tecnologia
da
Informação
no
âmbito
do
Tribunal
Regional
Eleitoral
do
Piauí.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, regimentais e,

Considerando o disposto na Resolução TRE/PI nº 447/2022;

Considerando as indicações contidas no Despacho nº 539/2024 da Presidência deste Regional (documento 0002073897), e no Despacho nº 457 da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (documento 0002073897), constantes no Processo SEI nº 0006671-51.2024.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação, cujos membros encontram-se abaixo designados:

I - Representantes da Presidência: Dr. VALDEMIR FERREIRA SANTOS, Juiz Auxiliar da Presidência, como titular, e Dra. MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, como suplente;

II - Representantes da Corregedoria: HEDIANE LIMA XAVIER, Analista Judiciário, Área Judiciária, como titular, e HUGO LEONARDO FERREIRA LEITE, Analista Judiciário, Área Judiciária, como suplente;

III - Magistradas de 1º grau designadas pela Presidência: Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juíza da 1ª Zona Eleitoral, como titular, e Dra. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, como suplente.

Parágrafo único. Os demais integrantes do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação serão os titulares de unidades relacionados no art. 8º Resolução TRE/PI nº 447/2022.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria TRE-PI nº 311/2022, a Portaria TRE-PI nº 459/2020 e a Portaria TRE-PI nº 353/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 02/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002083501** e o código CRC **8007FFA2**.

0006671-51.2024.6.18.8000

0002083501v2

